



Estado do Pará  
Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS



Portaria n° 44/2021

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20210044

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9/2021-005 PE

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O(a) Sr(a)MARCELO DE OLIVEIRA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, como CONTRATANTE e J.DE R.L.PARRIÃO como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) EUCIVAN DE SOUZA SARAIVA , CPF n° 941.235.002-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 16 de Março de 2021

MARCELO DE OLIVEIRA SILVA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS  
GESTOR(A) DO CONTRATO